Câmara Municipal de Buíque

DECRETO Nº 31

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e de outras

O Prefeito do município de Buíque no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 415/2018, e Art. 43 § 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 - Recursos Ordinários

33903974 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 001 - Recursos Ordinários

R\$ 80,000,00 120.000,00 Total RS

R\$

R\$

R\$

Total

40.000,00

40.000,00

80,000,00

120.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

0103100011.001 - MELHORIA NO PRÉDIO DA CÂMARA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

31901105 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUA CLETO CAMPELO, 20 - - Buíque/PE - CEP: 56520-000 CNPJ N°: 11.478.047/0001-81 Telefone: (87) 38551550